



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2770 de 19/03/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.126.0003.2.009.000	3.3.90.30	704	SEMGAB	96	R\$ 95.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	704	SEMFA	340	R\$ 500.000,00
13.02.08.244.0049.2.102.000	3.3.90.32	704	SEMTGPS/FMAS	3161	R\$ 1.000.000,00

- A suplementação da dotação com o código 96 é para atender Material de Consumo – Material para atender ao setor de Tecnologia da Informação.
- A suplementação da dotação com o código 340 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Tarifas bancárias.
- A suplementação da dotação com o código 3161 é para atender a Material, Bens ou Serviços de Distribuição Gratuita – Cesta Básica.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 19 de março de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA